ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 785/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal ao Sr. REDINAL LIMA CARNEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder em Aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. REDINAL LIMA CARNEIRO, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO, sito à Av. Espírito santo, na QUADRA nº 44, LOTE nº 06; limitando-se ao Sul com o LOTE nº 04, ao Norte com o LOTE nº 08, fazendo frente ao Nascente com a referida Av. fundos para o Poente com o LOTE nº 17, medindo 10,00mts.(dez metros) de frente por 30,00mts.(trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.